



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA CARREIRA DE MÉDICO DO DISTRITO
FEDERAL FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE,
GENERALISTA, GINECOLOGISTA E ONCOLOGISTA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a **Retificação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, na função pública temporária de Médico Generalista, com a INCLUSÃO da listagem específica das cotas para hipossuficientes, referente ao Edital de Abertura nº 21 de 22 de julho de 2026, publicado no DODF nº 134 de 23 de julho de 2026, conforme instrução processual SEI nº 00060-00334936/2026-65.

Art. 1º Fica divulgada a relação por função pública e ordem de classificação dos candidatos com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo, CPF, pontuação final e ordem de classificação.

Art. 2º A aprovação e classificação dos candidatos fora do número de vagas imediatas previstas no edital normativo, não gera qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), site da SES/DF e por Correspondência Eletrônica (e-mail), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro no ato da inscrição para a sua localização.

Art. 4º A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação, qualquer direito à contratação.

Art. 5º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

Art. 6º Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão atender a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, submeter-se à avaliação médica pré-admissional, com comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, e apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida, em original, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 7º Resultado Final para a função pública de **MÉDICO - GENERALISTA**, candidatos HIPOSSUFICIENTES, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF, pontuação final e ordem de classificação:

8920001022, Eliezer Carlos Ramos Dos Santos, ***.581.811-**, 1, 1ª; 8920000611, Tatiele Barboza Dos Reis Gomes, ***.945.895-**, 1, 2ª; 8920000674, Rowersan Cabral Silva, ***.080.272-**, 1, 3ª; 8920000219, Ana Carolina De Souza Aranha, ***.085.861-**, 0, 4ª; 8920001127, Maria Luiza Vieira Arruda, ***.407.616-**, 0, 5ª; 8920001215, Airton Lucas Silva Matos, ***.291.385-**, 0, 6ª; 8920000093, Izabella Padilha Fonseca De Carvalho, ***.501.611-

** , 0, 7ª; 8920000069, Felipe Da Silva Lopes, ***.469.151-**, 0, 8ª; 8920001873, Natalyna Vale Pereira, ***.461.633-**, 0, 9ª; 8920002068, Brunna Hatsune Kihara, ***.644.391-**, 0, 10ª; 8920000165, Bruna Beatriz Alves Dos Santos, ***.422.051-**, 0, 11ª; 8920002284, Vitoria Maria Pinheiro Sousa, ***.022.811-**, 0, 12ª; 8920001488, Layanne Bosse, ***.579.401-**, 0, 13ª; 8920000842, Higor Grangeiro Gomes, ***.457.421-**, 0, 14ª; 8920000221, Matheus Jose Alves, ***.977.811-**, 0, 15ª; 8920000300, Vitor Machado Da Silva, ***.303.815-**, 0, 16ª; 8920001385, Lara Medeiros De Souza, ***.759.411-**, 0, 17ª; 8920001808, Giovana Falquetto Ribeiro, ***.127.791-**, 0, 18ª; 8920001511, Alan Santos Marra, ***.255.636-**, 0, 19ª; 8920002534, Maria Eduarda Florentino Da Silva, ***.747.971-**, 0, 20ª.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR